LEI Nº 1.440, DE 18 DE MARÇO DE 1994

Autoriza o Executivo Municipal a instalar e equipar poço artesiano.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a instalar e equipar um poço artesiano na Comunidade de Vargem Grande.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 18 de março de 1994

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 197v.
do livro de Registro de Leis nº 39
Em: 18/03/94
Ass do Encarregado

Proc. nº 259/94